



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2020.
“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.420,00 - SMS”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 71.420,00** (Setenta e um mil e quatrocentos e vinte reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS”**, na ação **“3817 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUÉRPERIO”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	450,00	4511*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.30	Material de Consumo	46.600,00	4511*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00	4511*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.36	Outros Serviços der Terceiros - PF	3.970,00	4511*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	4511*
		T o t a l.....	71.420,00	

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso repassado pelo Ministério da Saúde para o município, no valor de R\$ 71.420,00, conforme Portaria nº 2222/GM/MS de 25 de agosto de 2020.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

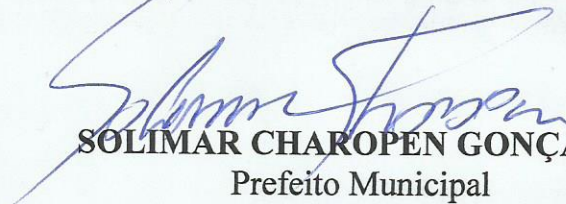
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.420,00 - SMS”***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde rubricas que possibilitem utilização do referido recurso para o custeio das ações de enfrentamento ao COVID-19 na manutenção da Ação Estratégica de Apoio às Gestantes na Situação de Pandemia.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2020.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM